



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2008 A AGOSTO DE 2009

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Port STN 577/2008 (Anexo I) e Resolução TCE-PI 1.604/2007

R\$ 1,00

	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I = 1 + 2 + 3)	2.060.114.722,91	-
1 - Pessoal Ativo	1.415.193.612,88	-
2 - Pessoal Inativo e Pensionistas	644.830.609,77	-
3 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	90.500,26	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II = 4 + 5 + 6 + 7)	333.744.559,36	-
4 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
5 - Decorrentes de Decisão Judicial	31.046.614,22	-
6 - Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
7 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	302.697.945,14	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = (I - II))	1.726.370.163,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		1.726.370.163,55

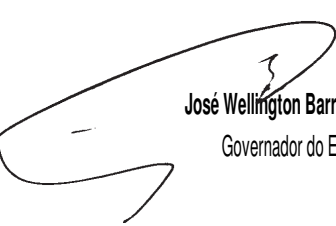
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.947.255.685,80
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	43,74%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	1.934.155.286,04
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, art. 22 da LRF) - 46,55%	1.837.447.521,74

FONTE: SIAFEM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

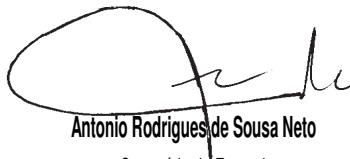
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.



José Wellington Barroso de Araújo Dias

Governador do Estado do Piauí



Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário da Fazenda



Deusarina Batista dos Santos

Contadora

CRC: 2699 - PI